



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE ODONTOLOGIA



Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

PORTARIA FO Nº01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a indicação do Supervisor Técnico de Serviço Laboratorial (Laboratórios Multidisciplinares) da Faculdade de Odontologia da USP.

Considerando a necessidade de otimizar as atividades dos técnicos de laboratórios com melhor aproveitamento operacional sem sobrecarga individual;

Considerando a importância de haver uma gestão unificada que contemple todas as necessidades de serviço sem sacrifícios pessoais;

Considerando a necessidade de otimizar e articular as atividades dos laboratórios multidisciplinares;

Considerando que os Laboratórios Azul – piso inferior e Laranja – piso superior, são utilizados por disciplinas clínicas e pré-clínicas que devem ser integrados;

Considerando a necessidade de agregar as atividades dos servidores, de forma que sejam harmonizadas as responsabilidades de apoio que atenda todas as necessidades das disciplinas;

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, Professor Doutor WALDYR ANTÔNIO JORGE, no uso de suas atribuições legais e responsabilidades administrativas, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designado o Prof. Dr. **RAFAEL YAGUE BALLESTER**, para atuar como Supervisor Técnico de Serviço Laboratorial (Laboratório Multidisciplinar) da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, tendo a Profa. Dra. **REGINA TAMAKI**, como Supervisora Adjunta.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA



Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

Artigo 2º - O Supervisor Técnico é responsável por coordenar o uso e a ocupação dos laboratórios.

Artigo 3º - Unificar e coordenar os Técnicos de Laboratórios para o exercício das suas atividades paraclínicas e de apoio ao ensino das disciplinas que utilizam os respectivos laboratórios multidisciplinares.

Artigo 4º - Após ouvidos os Departamentos e suas respectivas Disciplinas, apresentar um plano organizacional e de trabalho estabelecendo Normas de uso e Responsabilidades.

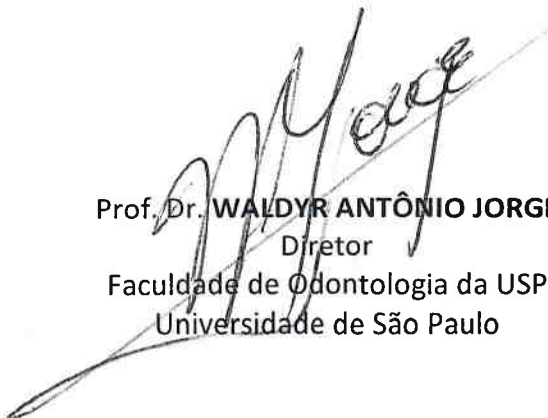
Artigo 5º - Administrar as atividades e os horários dos técnicos dos laboratórios multidisciplinares I e II frente à grade horária das disciplinas dos cursos de graduação diurno e noturno, nos três turnos.

Artigo 6º - Administrar os materiais de consumo nos referidos Laboratórios, controlando a reposição dos mesmos.

Artigo 7º - Administrar a infraestrutura física dos Laboratórios, solicitando a manutenção e o reparo dos equipamentos quando necessário.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2015.


Prof. Dr. WALDYR ANTÔNIO JORGE
Diretor
Faculdade de Odontologia da USP
Universidade de São Paulo

13 fev
2015